



# PARTE C

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Secretaria-Geral

#### Despacho n.º 8282/2012

O Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM).

A Portaria n.º 79/2012, de 27 de março, definiu a estrutura nuclear dos serviços e competências das respetivas unidades orgânicas bem como o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis e a dotação máxima de chefes de equipa multidisciplinar.

Compete ao dirigente máximo da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros a criação das unidades orgânicas flexíveis e a definição das respetivas atribuições e competências, nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro com a redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro.

Considerando que se encontra em curso o processo de reestruturação da SGPCM, decorrente da sucessão nas atribuições do CEJUR nos domínios da gestão do DIGESTO, da administração da PCMLEX e da publicação dos diplomas do Governo, conforme previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, procede-se agora à criação de apenas duas unidades orgânicas flexíveis.

Nestes termos e em conformidade com o estatuído na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro com a redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro e no artigo 7.º da Portaria n.º 79/2012, de 27 de março, determino a criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis:

#### Artigo 1.º

##### Divisão de Relações Públicas e Apoio ao Conselho de Ministros

1 — A Divisão de Relações Públicas e Apoio ao Conselho de Ministros (RPCM) funciona na dependência do Secretário-Geral, ou em quem este venha a delegar.

2 — Sem prejuízo de outras que lhe sejam especialmente cometidas, compete à RPCM:

a) Apoiar a realização das reuniões semanais do Conselho de Ministros e de Secretários de Estado;

b) Promover a difusão de notas à comunicação social a pedido dos Gabinetes dos membros do Governo e entidades da PCM;

c) Assegurar o planeamento, coordenação e execução das ações necessárias à realização de reuniões, seminários, sessões oficiais, conferências de imprensa e outros eventos;

d) Preparar e coordenar a aplicação das regras protocolares, designadamente as constantes na lei das Precedências do Protocolo do Estado Português (Lei n.º 40/2006, de 25 de agosto), nos eventos que envolvam altas entidades nacionais e estrangeiras;

e) Assegurar o atendimento presencial, eletrónico e telefónico do público, esclarecendo ou encaminhando pedidos e sugestões;

f) Elaborar e atualizar listas e documentos de referência para disponibilizar na intranet e internet.

3 — A RPCM é dirigida por um chefe de divisão.

#### Artigo 2.º

##### Divisão de Arquivos

1 — A Divisão de Arquivos (ARQV) funciona na dependência do Secretário-Geral, ou em quem este venha a delegar.

2 — À ARQV, compete:

a) Dar resposta aos pedidos de informação relacionados com a documentação de utilização não corrente à guarda da SGPCM;

b) Inventariar e descrever documentação não corrente da Secretaria-Geral, dos Gabinetes e das entidades no âmbito da PCM;

c) Assegurar a gestão do arquivo corrente, intermédio e definitivo da SGPCM;

d) Garantir a preservação e a conservação da documentação com valor probatório e ou histórico;

e) Criar instrumentos de gestão integrada dos arquivos, tais como manuais, guias, plano de classificação, tabela de avaliação e seleção de documentos, interoperabilidade semântica e Plano de Preservação Digital;

f) Promover boas práticas de gestão de documentos nos serviços e organismos da PCM e proceder à recolha, tratamento, conservação e comunicação dos arquivos que deixem de ser de uso corrente por parte dos organismos produtores;

g) Exercer as demais funções que lhe sejam cometidas em matéria documental e de informação jurídica e técnica.

3 — A ARQV é dirigida por um chefe de divisão.

#### Artigo 3.º

##### Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de junho de 2012. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

10442012

#### Despacho n.º 8283/2012

Considerando que a publicação do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, que definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros determinou, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a cessação das comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes em curso;

Considerando que nessa conformidade cessou a comissão de serviço da licenciada Ana Maria Xara Brasil Sasseti da Mota, como Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação (DAJD);

Considerando que a Portaria n.º 79/2012, de 27 de março definiu a estrutura nuclear da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros;

Considerando que para garantir o funcionamento da DAJD há que proceder à nomeação do respetivo titular, em regime de substituição;

Considerando o perfil, as competências técnicas e pessoais e a experiência já anteriormente demonstrada nesta área pela técnica superior do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, Ana Maria Xara Brasil Sasseti da Mota, conforme decorre da respetiva nota curricular anexa ao presente despacho;

Considerando ainda que a técnica superior acima referida reúne os requisitos legais para o provimento no referido cargo, conforme o exigido no artigo 20.º e no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;

1 — Designo, em regime de substituição, no cargo de Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação, a licenciada Ana Maria Xara Brasil Sasseti da Mota, técnica superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, ao abrigo do estatuído nas disposições conjugadas do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, nos artigos 1.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro e nos artigos 1.º e 5.º da Portaria n.º 79/2012, de 27 de março.

2 — A presente designação produz efeitos a 1 de abril de 2012.

4 de junho de 2012. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

##### Nota curricular

Nome: Ana Maria Xara Brasil Sasseti da Mota.

Data de Nascimento: 4 de junho de 1959.

Naturalidade: Freguesia da Pena — Lisboa.

Habilitações Literárias:

1976/82 — Licenciatura em Direito, com especialização em Relações Internacionais, na Universidade Católica Portuguesa (Lisboa).

1983/84 — Curso de Pós-Licenciatura em Estudos Europeus (Dominante Jurídica), na Universidade Católica Portuguesa (Lisboa).

#### Outras Habilitações Literárias:

Cursos de língua alemã (Goethe Institut, Lisboa; Europa Kolleg, Kassel), «First Certificate in English» (Universidade de Cambridge).

Frequência de diversas ações de formação ministradas pelo INA e pelo Instituto Europeu de Administração Pública (Maastricht) desde 1987.

Línguas de trabalho — português, francês, inglês, italiano, espanhol e alemão.

Categoria — Técnico Superior.

Experiência Profissional:

1982 (outubro/novembro) — Estágio em Koblenz (RFA), promovido pelo Ministério Alemão Federal para a Juventude, Família e Saúde.

1983 (fevereiro a julho) — Estágio na Comissão das Comunidades Europeias.

1983 (setembro) a 1987 (fevereiro) — Secretária do Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa.

1986 — Diretora do 2.º Curso de Verão para estudantes luso-americanos, promovido pela Universidade Católica Portuguesa em colaboração com a “Portuguese Cultural Foundation”, de Boston.

1987 a 1992 — nomeada, sucessivamente, consultora, primeira-consultora e consultora principal do Centro de Estudos Técnicos e Apoio Legislativo da Presidência do Conselho de Ministros.

1992 a 1995 — Vogal do Conselho de Direção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros.

1995 a 1998 — técnica superior do quadro da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (Divisão de Documentação e Informação Legislativa).

1998 a 2003 — técnica superior do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e depois da Direção-Geral da Saúde, exercendo funções na área dos assuntos comunitários.

2003 a 2012 — Diretora de Serviços de Legislação e Documentação (atualmente Direção de Assuntos Jurídicos e Documentação) da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

#### Atividades Diversas:

Participação em diversos grupos de trabalho, conferências e projetos de investigação no âmbito das instituições comunitárias e do Instituto Universitário Europeu (Florença).

Lecionação de cursos e seminários sobre matérias comunitárias.

Coautoria de diversos estudos e trabalhos publicados sobre assuntos comunitários.

Tradução de vários livros e artigos científicos.

Elaboração de projetos de diploma legal e assessoria jurídica a grupos de trabalho destinados a preparar projetos legislativos.

10452012

#### Despacho n.º 8284/2012

Considerando que a publicação do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, que definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros determinou, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a cessação das comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes em curso;

Considerando que nessa conformidade cessou a comissão de serviço do licenciado José Carlos Lourenço Andrade, como Diretor de Serviços Financeiros e de Contabilidade (DSFC);

Considerando que a Portaria n.º 79/2012, de 27 de março, definiu a estrutura nuclear da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros;

Considerando que para garantir o funcionamento da DSFC há que proceder à nomeação do respetivo titular, em regime de substituição;

Considerando o perfil, as competências técnicas e pessoais e a experiência já anteriormente demonstrada nesta área pelo técnico superior José Carlos Lourenço Andrade, conforme decorre da respetiva nota curricular anexa ao presente despacho;

Considerando ainda que o técnico superior acima referido reúne os requisitos legais para o provimento no referido cargo, conforme o exigido no artigo 20.º e no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;

1 — Designo, em regime de substituição, no cargo de Diretor de Serviços Financeiros e de Contabilidade, o licenciado José Carlos Lourenço Andrade, técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral

do Ex-Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, ao abrigo do estatuído nas disposições conjugadas do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, nos artigos 1.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro e nos artigos 1.º e 4.º da Portaria n.º 79/2012, de 27 de março.

2 — A presente designação produz efeitos a 1 de abril de 2012.

4 de junho de 2012. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

#### Nota curricular

Nome: José Carlos Lourenço Andrade.

Data de Nascimento: 23 de fevereiro de 1970.

Naturalidade: Angra do Heroísmo.

Habilitações Académicas e Literárias:

Licenciatura em Economia pela Universidade Autónoma de Lisboa; Pós-Graduação em Informática pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (2002-2003).

Formação complementar mais relevante:

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública para Dirigentes da Administração Pública, INA, Lisboa (2007);

CADAP — Curso de Alta Direção em Administração Pública, ISCTE (2008-2009);

“Driving Government Performance in Portugal” no INA em parceria com a John F. Kennedy School of Government — Harvard University; Seminário de Alta Direção, INA (2004).

Categoria: Técnico Superior.

Experiência profissional mais relevante:

Diretor de Serviços Financeiros e Contabilidade da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (2003 ao presente);

Técnico superior na Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território com funções na área de planeamento de todo o orçamento de investimento do MCOTA (2000 a 2003);

Técnico superior na Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros com a responsabilidade de planear e controlar a execução financeira e física do orçamento de investimento do MNE (1995 a 2003);

Prestação de serviços de consultoria na empresa “FERCONSULT”, no planeamento financeiro e físico dos projetos de construção do Metro do Porto e estação do Cais do Sodré.

10462012

#### Despacho n.º 8285/2012

Considerando que a publicação do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, que definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros determinou, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a cessação das comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes em curso;

Considerando que nessa conformidade cessou a comissão de serviço da Mestre Ana Mafalda de Magalhães e Menezes Nunes Pereira Kopke Esteves, como Diretora de Serviços de Recursos Humanos (DSRH);

Considerando que a Portaria n.º 79/2012, de 27 de março, definiu a estrutura nuclear da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros;

Considerando que para garantir o funcionamento da DSRH há que proceder à nomeação do respetivo titular, em regime de substituição;

Considerando o perfil, as competências técnicas e pessoais e a experiência já anteriormente demonstrada nesta área pela técnica superior do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, Ana Mafalda de Magalhães e Menezes Nunes Pereira Kopke Esteves, conforme decorre da respetiva nota curricular anexa ao presente despacho;

Considerando ainda que a técnica superior acima referida reúne os requisitos legais para o provimento no referido cargo, conforme o exigido no artigo 20.º e no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;

1 — Designo, em regime de substituição, no cargo de Diretora de Serviços de Recursos Humanos, a Mestre Ana Mafalda de Magalhães e Menezes Nunes Pereira Kopke Esteves, técnica superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, ao abrigo do estatuído nas disposições conjugadas do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2011,